



DEPT.º DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA - MS IAGRO
Protocolo N.º 23
Recebido em 04/04/86
Ass: [assinatura]
Assinatura

PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1789 24 PÁGINAS

CAMPO GRANDE, MS, SEXTA FEIRA, 04 DE ABRIL DE 1986.

Cz\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3.531 DE 03 DE ABRIL DE 1986

Reorganiza a estrutura básica do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (DSP) e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Natureza, Sede e Foro

Art. 1º - O Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, cuja criação foi autorizada pelo Decreto-Lei nº 11, de 19 de janeiro de 1979, é uma entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Justiça e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - O Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul tem por finalidade custodiar os presos provisórios, executar as penas de prisão e as medidas de segurança detentivas, administrar os estabelecimentos prisionais sob sua égide, exercer a observação cautelar e fiscalizar o sentenciado em sua trajetória de cumprimento de pena, assistir e amparar o egresso definitivo.

Seção III

Da Competência

Art. 3º - Ao Departamento do Sistema Penitenciário compete:

I - planejar, estudar e projetar o sistema penitenciário do Estado, em consonância com as legislações federal e estadual pertinentes;

II - construir, instalar, operar e manter os estabelecimentos prisionais, dimensionando sua abrangência de atuação conforme prévio planejamento;

III - possibilitar, por meio de tratamento adequado e individualizado,

lizado, a oportunidade, aos sentenciados, de reintegração no convívio social;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação, regulamentos, atos e normas pertinentes às suas atividades;

V - reduzir o custeio do Estado, através do emprego da mão-de-obra carcerária em atividades produtivas;

VI - realizar atividades comerciais relativamente ao produto do trabalho prisional, de forma a colocá-los a preços compatíveis no mercado;

VII - entender-se com autoridades públicas nos assuntos de seu interesse e, bem assim, com entidades públicas e privadas que atuem ou demonstrem desejo de atuar na área do Sistema Penitenciário;

VIII - firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos reguladores de vínculos obrigacionais com órgãos públicos ou entidades federais, estaduais ou municipais, observada a legislação do Estado;

IX - elaborar, nos prazos previstos, sua proposta orçamentária, bem como as programações de investimentos, de conformidade com as normas do Sistema Estadual de Planejamento;

X - manter adequado serviço de divulgação e informação ao público sobre os assuntos que lhe são afetos;

XI - promover licitações, aprová-las ou dispensá-las nos casos previstos em lei;

XII - observar as diretrizes técnicas recomendadas pelo Departamento Penitenciário Federal, bem como prestar-lhe todas as informações solicitadas;

XIII - manter quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento de seus servidores;

XIV - racionalizar seu parque de trabalho, procurando atualizar métodos e processos de produção;

XV - manter a Secretaria de Justiça informada de suas atividades.

Seção IV

Do Patrimônio e dos Recursos

SUMARIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
	Atos do Governador.....	01
	Governadoria do Estado.....	07
	Secretarias de Estado.....	08
	Administração Indireta.....	11
	Órgãos Oficiais.....	13
	Boletim de Pessoal.....	13
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
	Assembleia Legislativa.....	21
	Tribunal de Contas.....	21
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
	Prefeitura da Capital.....	21
	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	24

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	WILSON BARROCA MARTINS
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	PIRINEO TEZET
Chefe da Casa Militar	Plínio Soares Rocha
Auditor Geral do Estado	Carlos Moreira Soares
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	Gilberto Congo Bastos
Secretário de Estado do Fomento	Jardel Barcellos da Paula
Secretário de Estado de Administração	Tulio Franco Cançado
Secretário de Estado de Justiça	Silvio Aparecido Barreto
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alcino Paraguassú Neto
Secretário de Estado do Saúde	Jorge João Chacha
Secretário de Estado de Educação	Edenor Machado
Secretário de Estado de Turismo, Cult. e do Desporto	Vicente Santini
Secretário de Estado do Trabalho	Olavo Villola de Almeida
Secretário de Estado de Obras Públicas	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	
Secretário de Estado de Meio Ambiente	
Procurador Geral do Estado	Uemildo Vieira Andrade
Procurador Geral de Justiça	Francisco Leal de Queiroz
Representante do Estado no Distrito Federal	

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:

Sílvio Aparecido Barbeto

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067)382.5110
79.100 - Campo Grande - MS**DIÁRIO OFICIAL**

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques VISADO ou COMPRADO, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS). Recomenda-se o envio de *Ordem de Pagamento* através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por compor	Cz\$ 20,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
texto composto	Cz\$ 13,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
editais judiciais	Cz\$ 13,00	por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação.....	Cz\$ 50,00	

preço da assinatura e do exemplar:

assinatura com remessa.....	Cz\$ 150,00
assinatura (retirando na IOSUL).....	Cz\$ 110,00
exemplar atrasado.....	Cz\$ 1,50
exemplar do dia.....	Cz\$ 1,00
remessa de exemplar avulso (por exemplar).....	Cz\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Art. 49 - O patrimônio e os recursos do Departamento serão constituídos:

- I - pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados ou que vier a adquirir;
- II - pelas transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;
- III - pelas transferências que lhe couberem em virtude de lei, convênios, ajustes ou acordos;
- IV - por doações;
- V - por receitas oriundas dos serviços que prestar diretamente e pelo percentual que lhe couber no resultado dos trabalhos produzidos sob sua administração;
- VI - por receitas eventuais.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**

Art. 59 - O Departamento do Sistema Penitenciário tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgão de Direção Superior:**a) Diretoria.****II - Órgão Colegiado:****a) Conselho de Classificação e Tratamento.****III - Órgão de Assessoramento Superior:****a) Coordenadoria Seccional de Planejamento.****IV - Órgão de Formação Penitenciária:****a) Escola de Formação Penitenciária.****V - Órgãos de Atividades Específicas:****a) Diretoria de Operações:**

1. Divisão dos Estabelecimentos Penais;
2. Divisão do Trabalho.

b) Diretoria de Assistência Penitenciária:

1. Divisão de Promoção Social;
2. Divisão Jurídica;
3. Divisão do Menor.

VI - Órgãos Seccionais dos Sistemas Estaduais de Administração e Finanças:**a) Diretoria de Administração e Finanças:**

1. Divisão de Apoio Administrativo;
2. Inspeção Seccional de Finanças;
3. Divisão de Recursos Humanos.

VII - Órgãos Locais:

- a) Estabelecimentos Presidenciários;
- b) Estabelecimentos Penitenciários;
- c) Estabelecimentos Médico-Penais;
- d) Estabelecimentos Assistenciais;
- e) Estabelecimentos de Guarda e Assistência para Menores.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Seção Única
Da Diretoria

Art. 69 - À Diretoria do Departamento compete:

- I - expedir normas e instruções gerais de funcionamento do Departamento;
- II - realizar a celebração de convênios, contratos, acordos e transações jurídicas da Autarquia, observada a legislação estadual pertinente;
- III - aprovar critérios para aquisição, cessão, doação, permuta, locação, bem como autorizar a alienação de bens integrantes do patrimônio do Departamento, observada a legislação estadual vigente;
- IV - deliberar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos ou que interessem ao bom funcionamento do Sistema Penitenciário.

Parágrafo único - A Diretoria do Departamento do Sistema Penitenciário é composta pelo Diretor-Geral, Diretor de Operações, Diretor de Assistência Penitenciária e pelo Diretor de Administração e Finanças.

Art. 79 - Compete ao Diretor-Geral:

- I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação executiva e a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Autarquia, com o apoio dos órgãos respectivos, buscando os melhores métodos que assegurem a eficiência, economia e celeridade nos procedimentos;
- II - representar o Departamento, judicial e extrajudicialmente;
- III - delegar competência aos demais dirigentes da Autarquia;
- IV - praticar os atos de sua competência privativa, de acordo com a legislação vigente;
- V - representar o Departamento e estabelecer sua articulação com a Secretaria de Justiça e com outras entidades públicas e privadas.

Parágrafo único - O Diretor-Geral contará, para sua assistência técnico-consultiva direta, com assessores em número não superior a 05 (cinco).

Art. 89 - Substituirá o Diretor-Geral, em suas faltas ou impedimentos, o Diretor de Operações e, na falta deste, o Diretor de Assistência Penitenciária.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I

Do Conselho de Classificação e Tratamento

Art. 99 - O Conselho de Classificação e Tratamento do

Departamento do Sistema Penitenciário, órgão colegiado, será constituído por 04 (quatro) membros e presidido pelo Diretor-Geral do Departamento.

Parágrafo único - A escolha dos membros do Conselho de Classificação e Tratamento e suplentes será realizada pelo Diretor-Geral, devendo a mesma recair em técnicos de comprovada experiência e conhecimento das atividades da Autarquia, observada as disposições legais atinentes com referência a gratificação a título de jeton.

Art. 10 - Ao Conselho de Classificação e Tratamento compete:

- I - opinar sobre a lotação dos presos nos estabelecimentos do Sistema Penitenciário, remanejamento e transferências;
- II - emitir parecer quanto às penalidades, aos recursos disciplinares e concessão de favores que ao Diretor-Geral caiba conceder;
- III - emitir parecer fundamentado sobre solicitações e benefícios de trabalho externo, após relatório fundamentado do Diretor do estabelecimento prisional;
- IV - determinar diligências nos processos quando assim se fizerem necessárias;
- V - cumprir e fazer cumprir as legislações federal e estadual pertinentes a custódia de presos provisórios, sentenciados e sujeitos a medida de segurança;
- VI - estudar e propor medidas que concorram para a melhoria do tratamento penitenciário.

Seção II

Da Coordenadoria Seccional de Planejamento

Art. 11 - À Coordenadoria Seccional de Planejamento, órgão seccional de assessoramento técnico do Sistema Estadual de Planejamento, compete o exercício das atividades de programação, orçamentação, modernização institucional, acompanhamento da execução de projetos, estatística e informática.

Seção III

Da Escola de Formação Penitenciária

Art. 12 - À Escola de Formação Penitenciária compete a formação e aperfeiçoamento de servidores e candidatos a cargos ou funções lotados no Departamento e orientar-se-á pelas normas gerais da política penitenciária nacional.

Parágrafo único - Além das finalidades previstas neste artigo, a Escola de Formação Penitenciária poderá, ainda, realizar pesquisas e difusão de assuntos relativos a Criminologia e a Ciências Penitenciárias.

Seção IV

Da Diretoria de Operações

Art. 13 - À Diretoria de Operações compete coordenar, supervisionar, manter e conservar os estabelecimentos penais da Capital e do interior sob a égide do Departamento, criando condições adequadas para que o interno possa se reabilitar e profissionalizar, quando de sua liberdade, dando sentido amplo a sua re-socialização.

Art. 14 - À Divisão dos Estabelecimentos Penais, subordinada diretamente à Diretoria de Operações, compete:

- I - manter em condições adequadas de insolação, ventilação e hidro-sanitário os estabelecimentos penais;
- II - observar os requisitos fundamentais, referentes a segurança dos estabelecimentos de diferentes regimes;
- III - manter intercâmbio com a Polícia Militar, encarregada da segurança externa dos estabelecimentos prisionais, propondo medidas que concorram para o bom relacionamento funcional;
- IV - propor medidas atinentes a remanejamento de Agentes e oficiais, visando a efetiva segurança das casas penais;
- V - fiscalizar os gastos e qualidade de alimentação destinada aos presos e servidores dos órgãos locais;
- VI - coordenar e controlar o sistema de transporte do Departamento.

Art. 15 - À Divisão do Trabalho, subordinada diretamente à Diretoria de Operações, compete:

- I - coordenar o trabalho prisional;
- II - realizar atividades comerciais relativas ao produto do trabalho prisional;
- III - fornecer orientação e apoio técnico aos Diretores dos estabelecimentos, com vistas ao desenvolvimento do trabalho prisional;
- IV - operar os gastos de venda dos bens produzidos no Sistema Penitenciário;
- V - cumprir e fazer cumprir as legislações federal e estadual no tocante ao trabalho prisional e remuneração de presos;
- VI - manter cadastro individual atualizado dos internos que exercem atividades nos estabelecimentos para fins de redução de pena;
- VII - procurar ampliar a oferta de emprego intra e extra-muro junto a entidades públicas e privadas.

Seção V

Da Diretoria de Assistência Penitenciária

Art. 16 - À Diretoria de Assistência Penitenciária compete planejar, coordenar e controlar as atividades pertinentes a assistência penitenciária, propiciando à população prisional sob a égide do Departamento, condições adequadas de cumprimento de pena e o retorno satisfatório do homem condenado à comunidade livre.

Art. 17 - À Divisão de Promoção Social, subordinada diretamente à Diretoria de Assistência Penitenciária, compete:

- I - coordenar a assistência médica prestada pelos

ambulatórios dos estabelecimentos;

- II - assistir aos presos, aos beneficiários da suspensão e do livramento condicional e aos egressos, permitindo, aos primeiros, melhor adaptação à vida na comunidade carcerária e, aos demais, o estímulo à reintegração no convívio social;
- III - manter cadastro atualizado dos internos em gozo do cumprimento da pena em regime aberto e no meio livre, remetendo, mensalmente, relatório sobre a conduta dos mesmos para apreciação da continuidade, progressão ou regressão do regime da execução da pena;
- IV - prestar assistência aos familiares dos presos dos diferentes regimes, minimizando os problemas gerados com a desarticulação da família;
- V - fiscalizar, junto aos empregados, os internos em gozo do trabalho externo;
- VI - desenvolver atividades culturais, de educação religiosa, de recreação e de educação física;
- VII - manter entrosamento com órgãos e entidades afins, na pesquisa, estudo e encaminhamento de casos;
- VIII - supervisionar o serviço social dos estabelecimentos prisionais, procurando estimular as atividades que lhe são afetas, observadas as legislações federal e estadual.

Art. 18 - À Divisão Jurídica, subordinada diretamente à Diretoria de Assistência Penitenciária, compete:

- I - assessorar o Diretor-Geral e os órgãos da Autarquia em assuntos de natureza jurídica;
- II - manter cadastro atualizado de todos os presos recolhidos aos estabelecimentos penais;
- III - relacionar-se com os órgãos do Poder Judiciário;
- IV - prestar assistência jurídica aos presos provisórios e apenados, em qualquer fase da execução da pena;
- V - coordenar e supervisionar as seções jurídicas dos estabelecimentos prisionais, com acurada observação à política penitenciária estadual e federal;
- VI - promover estudos e propor medidas para o fiel cumprimento das legislações federal e estadual, procurando manter os presos conhecedores dos reais objetivos da execução penal.

Art. 19 - À Divisão do Menor, subordinada diretamente à Diretoria de Assistência Penitenciária, compete:

- I - prestar apoio e acompanhamento ao menor em regime de internato, semi-internato e liberdade vigiada;
- II - manter cadastro atualizado de todos os menores

que se encontrem sob sua observação, remetendo re mais atos normativos pertinentes.
latórios para apreciação de suas condutas;

III - habilitar o menor quanto a escolarização e profis
sionalização;

IV - propiciar a formação de mão-de-obra do menor, co
locando o trabalho como questão emergencial e
primordial no meio social;

V - estabelecer convênio com órgãos públicos e priva
dos para o desenvolvimento de atividades educa -
cionais ou profissionais;

VI - manter serviços, equipamentos e a subsistência do
menor enquanto custodiado pelo Departamento;

VII - manter quadro de pessoal treinado para os fins a
que se propõe;

VIII - estabelecer os fluxos de encaminhamento e recam
bimento do menor junto a família e órgãos compe
tentes, de acordo com a triagem e decisão;

IX - cumprir e fazer cumprir as legislações federal e
estadual, referente a custódia e assistência ao
menor.

Seção VI

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 20 - À Diretoria de Administração e Finanças, co
mo órgão seccional dos Sistemas Estaduais de Administração e Finanças, com
pete planejar, coordenar e controlar as atividades relativas a recursos hu
manos e materiais, a administração contábil-financei
ra e a aplicação dos recursos do Departamento.

Art. 21 - À Divisão de Apoio Administrativo, subordinada
diretamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete executar, su
pervisionar e coordenar as atividades de fornecimento e controle de ma
teriais e serviços, a administração do patrimônio, documentação, arquivo
e comunicações administrativas.

Art. 22 - À Inspetoria Seccional de Finanças, subordina
da diretamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete executar,
supervisionar e coordenar as atividades relacionadas a execução orçamen
tária, financeira, contabilidade, tesouraria e tomada de contas.

Art. 23 - À Divisão de Recursos Humanos, subordinada di
retamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - orientar, dirigir e supervisionar as unidades subor
dinadas à Divisão, na sua área de atuação;

II - articular-se com os órgãos setoriais e central para
colher subsídios visando o aprimoramento de suas ati
vidades, mantendo informada a Diretoria de Adminis
tração e Finanças.

Seção VII

Dos Órgãos Locais

Art. 24 - Os Órgãos Locais serão os executores do Siste
ma Penitenciário, no limite de suas respectivas jurisdições, determina -
das suas áreas de atuação e competência pelas leis, regulamentos e de

CAPÍTULO V DOS DIRIGENTES

Art. 25 - As unidades administrativas da estrutura bási
ca do Departamento do Sistema Penitenciário serão dirigidas:

I - a Diretoria, por Diretor-Geral;

II - o Conselho de Classificação e Tratamento, por Presi
dente;

III - a Coordenadoria Seccional de Planejamento, por Coor
denador Seccional de Planejamento;

IV - a Escola de Formação Penitenciária, por Diretor de
Escola de Formação Penitenciária;

V - a Diretoria de Operações, por Diretor de Operações;

VI - a Diretoria de Assistência Penitenciária, por Dire
tor de Assistência Penitenciária;

VII - o Diretor de Administração e Finanças, por Diretor
da Administração e Finanças;

VIII - as Divisões, por Chefes de Divisão;

IX - a Inspetoria Seccional de Finanças, por Inspetor Sac
cional de Finanças;

X - os Órgãos Locais, por Diretores de Estabelecimentos.

CAPÍTULO VI DO PESSOAL

Art. 26 - O Departamento terá quadro de pessoal próprio
regido por disposições legais pertinentes, observadas as diretrizes so
bre a política de pessoal e salários dos servidores autárquicos fixados
pelo Poder Executivo.

§ 1º - O Departamento manterá Quadro de Pessoal tecni
ca mente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e cons
tante treinamento de seus servidores.

§ 2º - O Departamento poderá contar com a colaboração de
pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pelo Governo
do Estado, observado a legislação pertinente.

§ 3º - O pessoal lotado no Departamento ou colocado à
sua disposição poderá, por necessidade de serviço, ser transferido para
qualquer parte do território do Estado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - O Diretor-Geral e os demais Diretores serão no
meados pelo Governador do Estado, mediante proposição do Secretário de
Estado de Justiça.

§ 1º - A escolha dos dirigentes de que trata este artigo
deverá recair em profissionais de comprovada experiência e notórios co
nhcimentos das atividades da Autarquia.

§ 2º - Os membros da Diretoria serão empossados perante o Governador do Estado, mediante assinatura de termo em livro próprio.

Art. 28 - A Diretoria de Administração e Finanças manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens do Departamento, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.

Art. 29 - A abertura de contas em nome do Departamento e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão, aceitação e endossos de títulos de créditos serão da competência conjunta do Diretor-Geral e do Diretor de Administração e Finanças, que poderão delegar tal atribuição, total ou parcialmente.

Parágrafo Único - A delegação prevista neste artigo deverá ser exercida em conjunto por dois servidores da Autarquia, sendo um deles o responsável pelos serviços de tesouraria da administração central ou das unidades descentralizadas.

Art. 30 - São dispensadas de licitação as compras que os órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado realizaram ao Departamento, correspondentes a artigos produzidos nos termos do disposto do artigo 3º, inciso V, deste Decreto.

Art. 31 - O desdobramento da estrutura básica do Departamento será definido em Regimento, proposto pela Diretoria e aprovado por Resolução do Secretário de Estado de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto, ouvida a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Parágrafo Único - As atividades operacionais da Autarquia serão departamentalizadas e regionalizadas, segundo definir seu Regimento, nos termos da política de atuação desconcentrada do Governo Estadual.

Art. 32 - Considerando as especificidades da qualificação exigida para os empregados do Sistema Penitenciário, o Poder Executivo, quando julgar oportuno e conveniente, instituirá o Centro de Formação de Pessoal, observadas as normas gerais da Administração do Estado, que regem a matéria.

Art. 33 - Em caso de extinção da Autarquia, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 34 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de abril de 1986

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Plínio Soares Rocha
Secretário de Estado de Justiça, Interino

Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

DECRETO Nº 3.532 DE 03 DE ABRIL DE 1.986

Incorpora à Rede Estadual de Ensino as Escolas Reunidas 21 de setembro, com sede no município de Corumbá-MS, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58

da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 13/03039/83,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incorporada à Rede Estadual de Ensino a "Escolas Reunidas 21 de Setembro", criada através da Ata de Fundação de 16 de fevereiro de 1.981, com sede à Av. Brandão-Júnior, nº 62, no município de Corumbá-MS.

Parágrafo Único - A Escola de que trata este artigo passa a denominar-se Escola Estadual de 1º Grau "21 de Setembro".

Art. 2º - Compete à Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de abril de 1.986

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 3.533 DE 03 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre alterações no Quadro do Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 115, de 30 de julho de 1979.

D E C R E T A :

Art. 1º - As tabelas A e C, do Anexo I, do Decreto nº 3.107, de 22 de julho de 1985, passam a vigorar com a composição do Anexo I, tabelas A e C, deste Decreto, que tratam, respectivamente, dos cargos de Confiança de Direção e Assessoramento Superiores e funções gratificadas de Direção e Assistência Intermediária.

Art. 2º - O Anexo II, do mesmo Decreto, que reformulou o Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (DSP), passa a vigorar com a composição constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pelos recursos orçamentários do DSP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de abril de 1.986

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Silvio Aparecido Barbeto
Secretário de Estado de Administração

Plínio Soares Rocha
Secretário de Estado de Justiça, Interino

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 3.533 de 03 de Abril de 1986)

TABELA A

Símbolos	Cargos de Confiança de Direção e Assessoramento Superiores	Nº de Cargos
FCS-1	Diretor Geral	01
FCS-3	Diretor de Operações	01
FCS-3	Diretor de Assistência Penitenciária	01
FCS-4	Diretor de Administração e Finanças	01
FCS-4	Assessor I	01
FCS-5	Coordenador Seccional de Planejamento	01
FCS-5	Chefe de Divisão	07
FCS-5	Inspetor Seccional de Finanças	01
FCS-5	Assessor II	04
FCS-6	Diretor de Estabelecimento Penal	13
FCS-6	Diretor do Centro de Observação Criminológicas	01
FCS-6	Diretor de Escola de Formação Penitenciária	01

TABELA B

Símbolos	Cargos de Confiança e Assistência Direta	Nº de Cargos
FCA-1	Secretário I	01
FCA-2	Secretário II	01
FCA-5	Secretário III	02
FCA-5	Assistente V	02
FCA-6	Secretário IV	03
FCA-6	Assistente VI	03

TABELA C

Símbolos	Funções Gratificadas de Direção E Assistência Intermediária	Quantidade
FCI-5	Motorista de Diretoria Geral	01
FCI-3 ou FCI-6	Administrador de Presídio	08
FCI-3 ou FCI-6	Chefe de Núcleo de Tomada de Contas	01
FCI-6	Chefe de Núcleo Orçamentário	01
FCI-6	Chefe de Núcleo Financeiro	01
FCI-3 ou FCI-6	Chefe de Núcleo de Contabilidade	01
FCI-3 ou FCI-6	Chefe de Núcleo de Administração do Patrimônio	01
FCI-3 ou FCI-6	Chefe de Núcleo de Materiais	01
FCI-6	Chefe de Núcleo de Documentação e Arquivos	01
FCI-3 ou FCI-6	Chefe de Núcleo de Pessoal	01
FCI-3 ou FCI-6	Chefe de Núcleo de Assistência a Liberdade, Egressos e Albergados	01
FCI-6	Chefe de Núcleo de Prontuários Criminais	01
FCI-3 ou FCI-6	Chefe de Núcleo de Assistência Integrada	01
FCI-3 ou FCI-6	Chefe de Núcleo de Transporte	01

ANEXO II

(Art. 2º do Dec. Nº 3.533 de 03 de Abril de 1986)

1. DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

2. QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	QUANTIDADE	REFERÊNCIAS
Grupo: Técnico de Nível Superior	Advogado, Contador, Economista, Médico, Odontólogo, Técnico de Administração, Engenheiro e Técnico de Administração Penitenciária.	C	10	128 a 130
		B	20	125 a 127
		A	30	122 a 124
Técnico Penitenciário e Pedagogo		C	03	126 e 127
		B	05	124 e 125
		A	08	122 e 123

Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo e Sociólogo.

Nutricionista, Professor de Educação Física.

Médico (04 horas) e Odontólogo (04 horas)

Grupo: Técnico de Nível Médio

Desenhista, Técnico de Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrônica e Técnico em Telecomunicações.

Auxiliar de Enfermagem, Fotógrafo e Terapeuta Ocupacional.

Instrutor de Curso Profissionalizante

Técnica Agrícola

Grupo: Apoio Técnico

Auxiliar de Laboratório e Auxiliar Técnico

Grupo: Segurança Penitenciária

Oficial de Segurança

Agente de Segurança

Grupo: Apoio Administrativo

Assistente de Administração e Almoço

(2º Grau)

Agente Administrativo, Arquivista, Auxiliar de Almoço, Datilógrafo e Protocolista

Grupo: Transporte Oficial

Motorista

Grupo: Serviços Auxiliares

Auxiliar de Fotógrafo e Zelador

Atendente, Atendente de Enfermagem e Telefonista

Eletricista e Recepcionista

Porteiro

Auxiliar de Serviços Diversos, Contínuo e Vigia

Governadoria do Estado

Casa Civil

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO P/ ASSUNTOS DA CASA CIVIL

PROETEL

Autorizo as despesas e emissões de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Dia 05.02.86 - Processo nº 01/0577/86

Favorecido : IRMÃOS SOBRAL & CIA LTDA

Valor : Cr\$ 7.610.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 05.02.86 - Processo nº 01/0578/86
 Favorecido : TOMAZ AQUINO AMARAL
 Objeto : Ref. Recuperação de aparelhos pertencentes à COGETEL
 Valor : Cr\$ 8.913.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 13.02.86 - Processo nº 01/0579/86
 Favorecido : MILCAR VEICULOS
 Objeto : Ref. Reparos em veiculo COGETEL - DOURADOS
 Valor : Cr\$ 3.950.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 13.02.86 - Processo nº 01/0580/86
 Favorecido : AUTO MECANICA XANADO LTDA
 Objeto : Ref. aquisição de peças veiculo COGETEL - DOURADOS
 Valor : Cr\$ 4.061.500
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 14.02.86 - Processo nº 01/0582/86
 Favorecido : IOSUL - Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul
 Objeto : Ref. Publicação de Despachos
 Valor : Cr\$ 5.000.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 14.02.86 - Processo nº 01/0583/86
 Favorecido : TELEMAT S.A
 Objeto : Ref. convênio firmado em 02.01.86
 Valor : Cr\$ 200.814.254
 Amparo Legal : art.8º, inciso VII, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 14.02.86 - Processo nº 01/0584/86
 Favorecido : ELETREQUIP LTDA
 Objeto : Ref. Reparos em transformadores COGETEL - Dourados
 Valor : Cr\$ 3.300.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso II, Decreto-Lei 19 e Decreto 316/81

Dia 14.02.86 - Processo nº 01/0585/86
 Favorecido : MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DENTEL
 Objeto : Ref. taxas de fiscalização das telecomunicações
 Valor : Cr\$ 13.617.002
 Amparo Legal : art.8º, inciso VII Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 14.02.86 - Processo nº 01/0586/86
 Favorecido : PRONAC LTDA
 Objeto : Ref. serviços de manutenção e reparos equipamentos
 Valor : Cr\$ 4.800.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 19.02.86 - Processo nº 01/0589/86
 Favorecido : TOMAZ AQUINO AMARAL
 Objeto : Ref. recuperação em aparelhos COGETEL
 Valor : Cr\$ 5.540.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 19.02.86 - Processo nº 01/0590/86
 Favorecido : OESTE AUTOMOVEIS LTDA
 Objeto : Ref. serviços de mão de obra em veiculo COGETEL
 Valor : Cr\$ 286.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 19.02.86 - Processo nº 01/0591/86
 Favorecido : OESTE AUTOMOVEIS LTDA
 Objeto : Ref. aquisição de peças p/ veiculo COGETEL
 Valor : Cr\$ 1.563.018
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 20.02.86 - Processo nº 01/0596/86
 Favorecido : ELETRO COMANDO LTDA.
 Objeto : Ref. aquisição de materiais eletrônicos
 Valor : Cr\$ 4.988.210

Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 20.02.86 - Processo nº 01/0592/86
 Favorecido : JOSÉ ALCIDES SIMPLICIO
 Objeto : Ref. Diarias p/atender despesas interior do Estado
 Valor : Cr\$ 18.000.000
 Amparo Legal : Decreto-Lei 17/79 art.18 e 8º Portaria IGF/07/79

Dia 26.02.86 - Processo nº 01/0600/86
 Favorecido : PRONAC LTDA
 Objeto : Ref. Recuperação em aparelhos COGETEL
 Valor : Cr\$ 27.076.460
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 28.02.86 - Processo nº 01/0608/86
 Favorecido : DILSON HIGA
 Objeto : Ref. aquisição de peças p/ veiculo COGETEL
 Valor : Cr\$ 5.420.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Dia 28.02.86 - Processo nº 01/0611/86
 Favorecido : EMATEL ELETRÔNICA LTDA
 Objeto : Ref. aquisição de materiais eletrônicos
 Valor : Cr\$ 77.272.000
 Amparo Legal : art.8º, inciso III, Decreto-Lei 19 e Decreto 113/79

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 629/86 CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O CLUBE DO LAÇO GUIA LOPES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 03 DE ABRIL DE 1986

OBJETO: Atendimento de despesas realizadas ou a realizar com obras de construção do Parque de Exposição.

VALOR: Crz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), Projeto 03080311. 001. Elemento de Despesa 4.0.0.0

PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

Wilson Barbosa Martins
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

José Afanásio Lemos Neto
Patrão do Clube do Laço Guia Lopes

Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 034 DE 02 DE ABRIL DE 1986

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso IV da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1983, combinada com a Resolução/SEF nº 409, de 08 de setembro de 1983;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 03/1736/86

D E C L A R A:

1.0 - Fica dispensada a empresa CEREALISTA REUNIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.233.655-9, estabelecida à Ave. Castelo Branco, s/nº, Distrito Industrial - Município de Rio Brilhante - MS, nas operações

internas e interestaduais de saídas de produtos da agropecuária e indústria extrativa, exceto café, do recolhimento do ICM no ato do despacho das mercadorias.

2.0 - O ICM devido nestas operações será recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983.

3.0 - O regime referido neste Ato Declaratório, produzirá seus efeitos pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução/SEF nº 404, de 20 de julho de 1.983, e § 2º, do artigo 97, do Decreto nº 2.029, de 10 de março de 1.981.

Campo Grande-MS., 02 de abril de 1.986.

DEOCLECIANO MASCARENHAS

Superintendente de Administração
Tributária.

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho:

- Dia: 21.02.86 Processo: 03/970/86
Favorecido: DENTEL-DEPTº NAC. DE TELECOMUNICAÇÕES
Objeto: Serviço de Terceiros
Valor: CR\$ 13.200.155
Amparo Legal: Inc.VII art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79
- Dia: 21.02.86 Processo: 03/988/86
Favorecido: SUPRIMAC-EQUIP. P/ESCRITORIO LTDA.
Objeto: Material de Consumo
Valor: CR\$ 1.600.000
Amparo Legal: Inc. II, art.8º, Dec-Lei nº 1- de 19.01.79
- Dia: 25.02.86 Processo: 03/1047/86
Favorecido: DICOEL-COM. E IND. LTDA.
Objeto: Material Permanente
Valor: CR\$ 1.386.560
Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79
- Dia: 25.02.86 Processo: 03/1047/86
Favorecido: DICOEL-COM. E IND. LTDA.
Objeto: Material de Consumo
Valor: CR\$ 275.650
Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79
- Dia: 25.02.86 Processo: 03/1074/86
Favorecido: DICOEL-COM. E IND. LTDA.
Objeto: Serviço de Terceiros
Valor: CR\$ 560.000
Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79
- Dia: 21.02.86 Processo: 03/969/86
Favorecido: POSTO MORENÃO LTDA.
Objeto: Material de Consumo
Valor: CR\$ 15.044.052
Amparo Legal: Inc.III art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79
- Dia: 21.02.86 Processo: 03/969/86
Favorecido: POSTO MORENÃO LTDA.
Objeto: Serviço de Terceiros
Valor: CR\$ 1.140.000
Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79
- Dia: 25.02.86
Favorecido: DICOEL-COM. E IND. LTDA.
Objeto: Serviço de Terceiros

Valor: CR\$ 2.680.000

Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79.

- Dia: 25.02.86 Processo: 03/1056/86

Favorecido: MS CHAVES E CARIMBOS LTDA.

Objeto: Material de Consumo

Valor: CR\$ 2.922.000

Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79

- Dia: 25.02.86

Favorecido: POSTO MORENÃO LTDA.

Objeto: Material de Consumo

Valor: CR\$ 7.877.628

Amparo Legal: Inc.III art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79

- Dia: 25.02.86

Processo: 03/1050/86

Favorecido: MORENÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Objeto: Material de Consumo

Valor: CR\$ 3.842.000

Amparo Legal: Inc.III art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.86

- Dia: 27.02.86

Processo: 03/1107/86

Favorecido: POSTO MORENÃO LTDA.

Objeto: Material de Consumo

Valor: CR\$ 12.999.560

Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79

- Dia: 27.02.86

Processo: 03/1107/86

Favorecido: POSTO MORENÃO LTDA.

Objeto: Serviço de Terceiros

Valor: CR\$ 770.000

Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79

- Dia: 27.02.86

Processo: 03/1111/86

Favorecido: DISCAR S/A

Objeto: Material de Consumo

Valor: CR\$ 977.210

Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79

- Dia: 27.02.86

Processo: 03/1111/86

Favorecido: DISCAR S/A

Objeto: Serviço de Terceiros

Valor: CR\$ 1.630.000

Amparo Legal: Inc.II, art.8º, Dec-Lei nº 19 de 19.01.79

Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº01/85

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/MS E CARLOS PRESTES DE
MACEDO.

OBJETO: Locação de Imóvel sito a Rua Winston Churchill nº 400 nesta
Capital, para instalação da Diretoria de Transportes Oficiais
SAD/MS.

VALOR: DOTAÇÃO E EMPENHO: CZ\$ 7.902,29, (Sete mil novecentos e dois -
cruzados e vinte e nove centavos.) mensais. Reajustado e conver-
tido em CZ\$ 7.902,29 conforme Decreto nº2284 de 10.03.86
Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Programa de Trabalho-
2101.03070212.019.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINARAM: SILVIO APARECIDO BARBETA.

Secretário de Estado de Administração/SAD/MS, como Locador
CARLOS PRESTES DE MACEDO, como Locatário.

EDITAL

A Presidente da Comissão de Concurso Público para o Grupo Tri-
buição, Arrecadação e Fiscalização, convoca os candidatos nomeados para
o cargo de Agente Tributário Estadual e Fiscal de Rendas, conforme Diário
Oficial nº 1786 de 01 de abril de 1986, para comparecerem de acordo com
a escala abaixo, no Sanatório Mato Grosso, sito à rua Dr. Bezerra de Mene-
zes, 325, munidos da Carteira de Identidade, para avaliação Psiquiátrica
no horário das 7:00 às 16:00 horas.

Os candidatos, após serem submetidos aos exames acima descri-
tos, deverão apresentar-se ao Instituto de Previdência Social de MS - PRE-
VISUL, sito à Av. Mato Grosso nº 341, nesta Capital, munidos da Cartei-
ra de Identidade; Atestado Odontológico e, para os maiores de 45 anos, de
eletrocardiograma.

Em seguida aos exames médicos, os candidatos aptos serão enca-
minhados a Diretoria de Recursos Humanos/SAD, no Parque dos Poderes, blo-
co I, para tomarem Posse, onde deverão apresentar fotocópia dos seguin-
tes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de Cadastramento PIS/PASEP;
- Prova de quitação com as obrigações militares;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante do Tipo Sanguíneo;
- Comprovante de Escolaridade (fotocópia autenticada);
- CPF/CIC;
- 04 fotografias 3x4 e 2 fotografias 2x2.

Campo Grande, 01 de abril de 1986

ALAIR CORRÊA

Presidente da Comissão

SANATÓRIO MATO GROSSO

DIA 03 / 04 / 86 À PARTIR DAS 7:00 HORAS

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 - ABDIR OLIVEIRA ARANTES | 08 - KAHORU SHINYA |
| 02 - AGENOR PEDROSA JUNIOR | 09 - MARIA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA |
| 03 - EDSON REMOLLI PADILHA | 10 - MARIA ELZY CASSEB ABRAS |
| 04 - GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS | 11 - PAULO CESAR DE CRISTO |
| 05 - GILMAR AFONSO DA SILVA | 12 - REGINALDO FERNANDES DE SOUZA |
| 06 - JAIME BARBOSA LELIS | 13 - YASSUE HARA |
| 07 - JOÃO ONISTO | 14 - VALDEMAR RODRIGUES PEDREIRA |

DIA 09 / 04 / 86 À PARTIR DAS 7:00 HORAS

- | | |
|------------------------------------|--------------------------------|
| 01 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA | 08 - LUCILIA SANTIAGO CHAVES |
| 02 - ARLINDO PEREIRA DE SOUZA | 09 - MARIA TERESA LEMOS |
| 03 - EDSON NEVES DOS SANTOS | 10 - MARINA BUSINARO |
| 04 - JOÃO AQUINO LUBAS | 11 - RAMÃO RUDEL ECHEVERRÍA |
| 05 - JORGE YUSSIM MATSUDA | 12 - RAMÃO TORRES MARTINS |
| 06 - JOSAPÁ JOSE FERREIRA DO CARMO | 13 - VICENTE HIROYUKI YASUNAKA |
| 07 - JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA | 14 - WESLEY LEMES DE MELO |

P R E V I S U L

DIA 09 / 04 / 86 À PARTIR DAS 7:00 HORAS

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 - ABDIR OLIVEIRA ARANTES | 08 - KAHORU SHINYA |
| 02 - AGENOR PEDROSA JUNIOR | 09 - MARIA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA |
| 03 - EDSON REMOLLI PADILHA | 10 - MARIA ELZY CASSEB ABRAS |
| 04 - GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS | 11 - PAULO CESAR DE CRISTO |
| 05 - GILMAR AFONSO DA SILVA | 12 - REGINALDO FERNANDES DE SOUZA |
| 06 - JAIME BARBOSA LELIS | 13 - YASSUE HARA |
| 07 - JOÃO ONISTO | 14 - VALDEMAR RODRIGUES PEDREIRA |

DIA 10 / 04 / 86 À PARTIR DAS 7:00 HORAS

- | | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| 01 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA | 03 - EDSON NEVES DOS SANTOS |
| 02 - ARLINDO PEREIRA DE SOUZA | 04 - JOÃO AQUINO LUBAS |

- | | |
|------------------------------------|--------------------------------|
| 05 - JORGE YUSSIM MATSUDA | 10 - MARINA BUSINARO |
| 06 - JOSAPÁ JOSE FERREIRA DO CARMO | 11 - RAMÃO RUDEL ECHEVERRÍA |
| 07 - JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA | 12 - RAMÃO TORRES MARTINS |
| 08 - LUCILIA SANTIAGO CHAVES | 13 - VICENTE HIROYUKI YASUNAKA |
| 09 - MARIA TERESA LEMOS | 14 - WESLEY LEMES DE MELO |

DESPACHO DO SECRETÁRIO-AJUNTO.

Autorizo a anulação da despesa e a emissão do novo empenho face
ao Decreto-Lei nº 2284/86.

- Dia: 02.04.86 - Processo nº 904/0006/86

Favorecido: CARLOS PRESTES DE MACEDO.

Objeto: Prestação de serviços com locação de Imóvel

Valor: CZ\$ 79.022,90, - Amparo legal: inciso VIII do art. 8º do
Decreto-Lei nº 19 de 19.01.79.

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos

- Dia: 03.04.86 - Processo nº 904/0387/86

Favorecido: REFRIGERAÇÃO PAULISTA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços

Valor: CZ\$ 4.160,00 - Amparo legal: inciso II do art. 8º do
Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316
de 16.12.81.

- Dia: 03.04.86 - Processo nº 904/0395/86

Favorecido: CONTA-MEC-Com e Indústria Ltda.

Objeto: Fornecimento de Material

Valor: CZ\$ 3.706,00, - Amparo legal: inciso II do art. 8º do
Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316
de 16.12.81.

- Dia: 03.04.86 - Processo nº 904/0388/86

Favorecido: FERNANDA DA COSTA NOGUEIRA LYRIO

Objeto: Suprimento de Fundos à Servidor Verba 3.1.2.0

Valor: CZ\$ 5.000,00, - Amparo legal: inciso V do art. 18 do
Decreto-Lei nº 17 de 19.01.79, com redação dada no
Decreto-Lei nº 52 de 28.02.79.

Dia: 03.04.86 - Processo nº 904/0388/86

Favorecido: FERNANDA DA COSTA NOGUEIRA LYRIO

Objeto: Suprimento de Fundos à Servidor Verba 3.1.3.2

Valor: CZ\$ 9.000,00, - Amparo legal: inciso V do art. 18 do
Decreto-Lei nº 17 de 19.0.79, com redação dada no
Decreto-Lei nº 52 de 28.02.79

Secretaria de Segurança PúblicaEXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 014/85

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 1.985

PARTES:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE ANASTÁCIO COM A INTERVIÊNCIA DO FUNRESP/SSP/
MS

OBJETO:

Construção, em pré-moldados de concreto, de Unidades
de Segurança - Tipo C com 228,5 m² de área, além de
muros e urbanização dos pátios

RECURSOS:

Com recursos financeiros do FUNRESP/SSP/MS

VIGÊNCIA:

A vigência do presente Convênio se dará até 30 de de-
zembro de 1.985

FORO:

Da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul

ASSINARAM:

Juiz ALEIXO PARAGUASSU NETTO, CLÁUDIO VALÉRIO DA SIL-
VA e WALDOMIRO DOS SANTOS NOGUEIRA

Administração Indireta

DERSUL

Extrato do Contrato CEOS nº 02/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A, em 28 de fevereiro de 1.986.

OBJETO: Pavimentação asfáltica na rodovia MS/080, trecho: Cidade de Rio Negro-MS, sub-trecho: Avenida Brasil; Trevo de acesso e ruas de Jaraguari-MS e rodovia BR/163, trecho: Trevo Rodoviário (Bandeirantes-MS).

VALOR: Cr\$ 8.739.459.852 (oito bilhões, setecentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros), a preços iniciais.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias úteis, contados da data da ordem de início de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 16.88.5311.198, natureza de despesa: 4.1.1.0 - Fonte: 13, Nota de Empenho nº 424 no valor de Cr\$ 8.739.459.852 (oito bilhões, setecentos trinta e nove milhões, quatrocentos cinquenta e nove mil, oitocentos cinquenta e dois cruzeiros).

(G.R. 25425 - Cz\$ 196,00)

Extrato do Termo Aditivo nº 60/85-PJU, aos Contratos de Concessão nºs 07/85-PJU e 10/85-PJU, celebrado em 25 de setembro de 1.985.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

ADITAMENTO: Ficam neste ato, transferidos para a empresa EXPRESSO MATO GROSSO LTDA, os seguintes Contratos de Concessão:

CONTRATO Nº 07/85-PJU - linha nº 02: CAMPO GRANDE - PEDRO GOMES.

CONTRATO Nº 10/85-PJU - linha nº 01: CAMPO GRANDE - USINA SONORA.

O Expresso Mato Grosso Ltda, a partir desta data, assume a condição de CONCESSIONÁRIA das linhas objeto dos referidos Contratos, com os respectivos direitos e obrigações deles decorrentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas dos Contratos de Concessão nºs 07/85-PJU e 10/85-PJU, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59 do Decreto nº 113/79.

(G.R. 25435 - Cz\$ 169,00)

Extrato do Contrato de Concessão nº 30/85-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa EXPRESSO MATO GROSSO LTDA, em 03 de setembro de 1.985.

OBJETO: Exploração dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros da linha nº 73: Campo Grande - Fazenda Alonso.

PRAZO: 10 (dez) anos, com início em 03 (três) de setembro de 1.985 e término em 03 (três) de setembro de 1995.

(G.R. 25436 - Cz\$ 91,00)

Extrato do Contrato de Concessão nº 12/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, em 19 de março de 1.986.

OBJETO: Exploração dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros da linha nº 059: Campo Grande - Corumbá.

PRAZO: 10 (dez) anos, com início em 04 (quatro) de fevereiro de 1.986 e término em 04 (quatro) de fevereiro de 1.996.

(G.R. 25435 - Cz\$ 104,00)

SANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169/86

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 23/86

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 15 de abril de 1.986, TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de diversos materiais para atender o Laboratório da Administração Central.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Av. Afonso Pena nº 3.547 - NESTA.

Campo Grande MS, 02 de abril de 1.986

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

ADVº LUIZ SÉRGIO A. CAIHARO
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/86

PROCESSO Nº 0632/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA PADRÃO ABNT PARA DESENHO EM FILME CRONAFLEX, COM BASE SILICONIZADA.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e BNH, parte deste proveniente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. CTN Nº 0146/85.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 24 de abril de 1986, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 02 de abril de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. 152/86)

Engº Frederico Victório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/86

PROCESSO Nº 0006/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PITOT E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/PITOMETRIA.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e BNH, parte deste proveniente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. CTN Nº 0146/85.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 25 de abril de 1986, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 02 de abril de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 152/86)

Engº Frederico Vitorio Valente
Diretor Presidente
Sanesul

DOP

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 05/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0118/86

OBJETO: Perfuração de Poço Tubular no Posto Fiscal - Aquidaban em PONTA PORÁ - MS.

VENCEDORA: HIDROSOMAT LTDA
Cz\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzados)

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 05 de abril de 1986.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Presidente da Junta de Licitação de
Obras Públicas.

DSP

PORTARIA DSP/002/86 de 01 de abril de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de atualizar o Quadro de Pessoal de Oficiais de Segurança do DSP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o plano de Curso de Aperfeiçoamento pela Escola de Formação Penitenciária-EFP, em exame de Seleção Interna, obedecidos os seguintes critérios:

- Pertencer ao Quadro de Agentes de Segurança do DSP;
- Possuir o 2º grau completo;
- Indicação da Direção do Estabelecimento Penal, tendo em vista o bom desempenho pessoal;
- Ser aprovado em Exame de Seleção Interna.

Art. 2º - O Exame de Seleção Interna, será realizado pela Escola de Formação Penitenciária-EFP, 17.04.86 nos Estabelecimentos Penais das cidades de Campo Grande, Dourados, Ponta Porá.

Art. 3º - O Exame Psicotécnico será realizado no período de 18 à 25.04.86, na Escola de Formação Penitenciária-EFP.

Art. 4º - O IV Curso de Oficiais de Segurança terá início em 05.05.86, na Escola de Formação Penitenciária-EFP.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DUARTE NETO
Diretor-Geral DSP.

PORTARIA DSP/003/86 de 02 de abril de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parágrafo 1º, in fine, do Artigo 77, da Lei 7210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); a necessidade de avaliação das atividades a partir da vigência do referido Diploma Legal e do preparo profissional do pessoal técnico do Departamento do Sistema Penitenciário:

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso de Atualização em Criminologia e Ciência Penitenciária a realizar-se pela Escola de Formação Penitenciária, com a carga de 160 horas/aula;

Art. 2º - Iniciar-se-á o Curso de Atualização em 10 de abril com término previsto para o dia 27 de novembro de 1986, desenvolvendo-se as atividades constantes no prédio da Escola de Formação Penitenciária;

Art. 3º - O Curso estará sob a orientação direta do Departamento Penitenciário Nacional, que aprovará, a partir da realidade do Departamento, o currículo legal;

Art. 4º - Serão abertas 30 (trinta) vagas e serão observados os seguintes critérios para ocupação das mesmas:

- Pertencer o pleiteante, ao Quadro de Pessoal do DSP;
- Os ocupantes deverão ser indicados pelos Diretores de Operação, Assistência Penitenciária e Administração e Finanças com aprovação final do Diretor-Geral;

Art. 5º - As taxas de inscrição serão na ordem de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados) aos Servidores que possuem o 2º grau completo e de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) aos de nível superior.

Parágrafo Único: Será conferido certificado de frequência aos primeiros e certificado de frequência e aproveitamento aos demais.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ DUARTE NETO
Diretor-Geral DSP.

JUCEMS

RESOLUÇÃO/JUCEMS/Nº 01/86

DE 25 DE MARÇO DE 1986

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, por deliberação do Egrégio Plenário Superior, em Sessão desta data e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Inciso VII, do Artigo 3º combinado com o Inciso II, do Artigo 14 do Regimento Interno da JUCEMS, aprovado em 07 de agosto de 1979, em conformidade com o disposto no Inciso I, do Artigo 11 da Lei Federal nº 4.726, de 13.07.65,

R E S O L V E:

Submeter à apreciação do Exmo. sr. Secretário de Indústria e Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul, para aprovação, o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, atualizado com nova redação aprovada pelo Colegiado de Vogais na sessão plenária ordinária do dia 25 de março de 1986.

MÁRIO SOARES

PROCESSOS DEFERIDOS EM 31 DE MARÇO DE 1986

PROTOCOLOS

INDIVIDUAL: 03011- 03077- 03487- 03662- 03666- 03757- 04161- 04196- 04261- 04270- 04274- 04290- 04292- 04318- 04324- 04328- 04344- 04350- 04355- 04358- 04362- 04365- 04372- 04375- 04376- 04428-.

CONTRATO: 02607- 03938- 03947- 03964- 03991- 04016- 04019- 04122- 04126- 04179- 04316- 04352- 04413- 04414-.

ANOTAÇÃO: 01290- 02884- 02885- 02886- 03157- 03544- 04170- 04213- 04262- 04308-.

ALTERAÇÃO: 00456- 03932- 04256- 03953- 03960- 04134- 04143- 04149- 03935- 04321-.

CANCELAMENTO: 23441- 02577-.

EMANCIPAÇÃO: 04275-.

PROCURAÇÃO: 03948-.

ABERT.FILIAL: 03932- 03991-.

REG. ESP. ME: 02917- 03012- 03158- 03270- 03316- 03488- 03545- 04011- 04053- 04104- 04133- 04153- 04180- 04189- 04191- 04237- 04263- 04269- 04281- 04287- 04291- 04293- 04305- 04329- 04330- 04331- 04332- 04351- 04359- 04364- 04366- 04373- 04429-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

02932- 03204- 03657- 03972- 03980- 04015- 04041- 04042- 04060- 04061- 04085- 04086- 04099- 04100- 04118- 04140- 04155- 04172- 04173- 04174- 04175- 04182- 04188- 04212- 04214- 04215- 04219- 04223- 04224- 04227- 04228- 04229- 04248- 04259- 04260- 04284- 04285- 04286- 04288- 04289- 04294- 04295- 04311- 04356- 04370- 04371- 04423-.

Nota: As exigências deverão ser cumpridas no prazo de 90 dias, conforme dispõe o Art. 12 da Lei nº 6.939, de 09.09.81.

AGROSUL

RESULTADO EDITAL T.P.Nº 006/86

A Junta Permanente de Licitação, em reunião realizada no dia 26.03.86, informa que não acudiram interessados a presente licitação.

Campo Grande (MS), 31 de março de 1.986

Silas Brito Leal
Pres. Junta Permanente de Licitação

(G.R. 25415 - Cz\$ 65,00)

Órgãos Federais

CONVÊNIO Nº 043/86

PROCESSO DNOS Nº 2592/86

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 043/86

- ESPECIE** : CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO E O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
- OBJETO** : EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS AO CONTROLE DAS EROSÕES URBANAS NOS MUNICÍPIOS DE GLÓRIA DE DOURADOS, ELDORADO, MUNDO NOVO, SETE QUEDAS, COXIM, COSTA RICA e PONTA PORÁ.
- VALOR** : CZ\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de Cruzados) ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 175/85, ASSINADO ENTRE A SUDECO E O DNOS.
- PRazo** : O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO, SERÁ DE 18 (dezoito) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL.
- DATA** : 04.04.86
- ASSINATURA** : ASSINARAM O PRESENTE CONVÊNIO OS REPRESENTANTES DAS

PARTES CONVENIENTES, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

7. APROVAÇÃO : APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUA REUNIÃO Nº 11/86 e PELA RESOLUÇÃO Nº 130/86 AMBAS DE 24.03.86. (G.R. 25813 - Cz\$ 118,30)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1.986

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Anular o Decreto de 26 de fevereiro de 1.986, onde consta a dispensa a pedido de OSVALDO FERREIRA DUTRA, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, com validade a contar da presente data, de acordo com inciso I, do Art. 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso I do artigo 243, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 051/85-JIA (Processo nº 14/1955/85) da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E :

APLICAR a servidora MARIA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Contínuo, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, a pena de DEMISSÃO, por ABANDONO DE CARGO, prevista no inciso V do artigo 234 c/c o inciso VI e § 1º do artigo 238, vez que infringiu o disposto no inciso XIII do artigo 228, tocos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, por ter faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso I do artigo 243, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 073/85- JIA (Processo nº 03/8547/83) da Secretaria de Fazenda.

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor CÍCERO ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, a pena de DEMISSÃO, prevista no inciso I do artigo 238, por ter infringido ao disposto nos incisos VI, VII, VIII do artigo 227 e inciso IV do artigo 228, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso I do artigo 243, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 068/85-JIA (Processo nº 13/18527/84) da Secretaria de Educação.

R E S O L V E :

APLICAR a servidora MARIA DE LOURDES COCA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, a pena de DEMISSÃO, por ABANDONO DE CARGO, prevista no inciso V do artigo 234, c/c o inciso VI e § 1º do artigo 238, por ter infringido ao disposto no inciso I do artigo 227 e

inciso XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, vez que faltou ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso I do artigo 243, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo - Disciplinar nº 083/85-JIA (Processo nº 13/09483/81) da Secretaria de Educação.

R E S O L V E :

APLICAR a servidora ROSA MARIA MODESTO CAGNO NI, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, a pena de DEMISSÃO, por ABANDONO DE CARGO, prevista no inciso V do artigo 234, c/c o inciso VI e § 1º do artigo 238, por ter infringido o inciso I do artigo 227, e inciso XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, vez que faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso I do artigo 243, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar número 090/85-JIA (Processo nº 03/4820/83) da Secretaria de Fazenda.

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor HAROLDO DE SÁ STABILE, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, a pena de DEMISSÃO, por ABANDONO DE CARGO, prevista no inciso V do artigo 234, c/c o inciso VI e § 1º do artigo 238, por ter infringido o disposto nos incisos I e VI do artigo 227 e XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, vez que faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso do artigo 243, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar número 093/85-JIA (Processo nº 13/02919/84) da Secretaria de Educação.

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor JOÃO CONDEIRO NETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, a pena de DEMISSÃO, por ABANDONO DE CARGO, prevista no inciso V do artigo 234, c/c o inciso VI e § 2º do artigo 238, por ter infringido o disposto no inciso XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, vez que faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso V, do artigo 234, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar número 028/85-JIA (Processo nº 03/2977/84-SER)

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor MOCYR DE FREITAS VENEU, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28,

do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, a pena de DEMISSÃO, prevista no inciso V, do artigo 234, com fundamento nos incisos I e VII do artigo 238 e por infringência aos incisos IV e VIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, vez que cometeu ilícito administrativo no desempenho de suas funções.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso I do artigo 243, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta o Processo Administrativo Disciplinar nº 09/007/85/CCP/SSP/MS.

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor HELIODORO FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, classe A, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a pena de DEMISSÃO, por ABANDONO DE CARGO, prevista no artigo 76, inciso VIII e § 1º da Lei Complementar nº 10, de 29 de dezembro de 1982.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso I do artigo 243, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 070/85-JIA (Processo número - 13/25329/84) da Secretaria de Educação.

R E S O L V E :

APLICAR a servidora, MARLI DE ALMEIDA PORTIELA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, a pena de DEMISSÃO, por ABANDONO DE CARGO, prevista no inciso V do artigo 234 c/c o inciso VI e § 1º do artigo 238, por ter infringido os incisos I e II do artigo 227 e inciso XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, vez que faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso I do artigo 243, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 082/85-JIA (Processo nº 13/02248/82) da Secretaria de Educação.

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor IBRAIM TEIXEIRA SAID, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, a pena de DEMISSÃO, por ABANDONO DE CARGO, prevista no inciso V, do artigo 234, c/c o inciso VI e § 1º do artigo 238, por ter infringido o disposto no inciso I, do artigo 227, inciso XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, vez que faltou por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao serviço.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar BERENICE APARECIDA MOREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 111994-0, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Amélio de Carvalho Baís", com sede no município de Campo Grande. (Processo nº 13/02870/86).

Dispensar, a pedido, CELINA FLÁVIA DIAS, Matrícula nº 124.702-6, Professor, Classe A, Nível I, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Coração de Maria", Município de Campo Grande, a partir de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/02869/86).

Dispensar, a pedido, **DANUTA OLINSKI DE FARIAS**, Matrículas nºs 105.992-0 e 120.207-3, Professor, Classes D-D, Níveis VI-VI, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Hilda Bergo Duarte", município de Glória de Dourados, a partir de 13 de fevereiro de 1.986. (Processo nº 13/03233/86).

Dispensar, a pedido, **FRANCISCO VITORINO DE LIMA**, Matrículas nºs 104.558-0 e 123-479-0, Professor, Classes C-C, Níveis V-V, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Lagoa Bonita", Distrito de Lagoa Bonita, município de Deodápolis, a partir de 24 de fevereiro de 1.986. (Processo nº 13/03232/86).

Dispensar, a pedido, **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS**, Matrículas nºs 108.905-6 e 120.542-0, Professor, Classes C-B, Níveis V-V, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Grau "Mal. Castelo Branco", município de Água Clara, a partir de 01 de março de 1.986. (Processo nº 13/03314/86).

Dispensar, a pedido, **JURACI MARTINEZ BARRIOS**, Matrículas nºs 105.541-0 e 124.015-3, Professora, Classe B-A, Níveis V-V, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Eufrásia Fagundes Marques", Município de Aral Moreira. (Proc. 13/00651/86).

Dispensar, a pedido, **TEREZINHA MATHILDE DE CAMPOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 107.968-9, Especialista de Educação, Classe C, Nível II, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Henrique Cyrillo Corrêa", município de Campo Grande, a partir de 21 de fevereiro de 1.986. (Processo nº 13/03199/86).

Dispensar, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo a este Decreto dos respectivos cargos, classes e referências, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Saúde, com base no disposto no inciso I, do art. 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

NOME	CARGO	CLAS/REF
EUCLYDES BUCHALLA JÚNIOR	Médico	A-32
EGEU BERTHIER	Odontólogo	A-32
CARLOS LUIZ BRANDINI	Médico	A-32
ALBERTO RAGHIANTE	Ass. de Administração	A-25

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. e II do art. 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, os Servidores relacionados no Anexo a este Decreto dos respectivos cargos, classes e referências, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Saúde.

NOME	CARGO	CLAS/REF
ERCI VIEIRA CAMARCO	Aux. de Serv. Diversos	A-06
PAULO EDUARDO LEME BRANDÃO	Ass. de Administração	A-25
GEOVALDO MIGUEL PEREIRA MARTINS	Farmacêutico	A-39
MARIA HELENA DA SILVA	Atendente	A-09
NEY DAGNES FERREIRA	Ag. de Saúde Pública	A-27
VICENTE DE PAULA	Aux. de Serv. Diversos	A-06

Admitir **ANAUKY DO LAGO PRIETO**, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **ANTONIO JULIANO DE BARROS**, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data.

sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **BONIFÁCIO TIKAYOSHI TIAEN**, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **CARLOS ALBERTO ORSINI**, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **FRANCISCO DA CRUZ VIANA**, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **JOSÉ DIONÍSIO FERNANDES VEIGA**, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **YVONE MARIA DE BARROS WEBER PRIETO**, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **JOÃO AMADEU DE BRITO**, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **SALETE ELY** para exercer na Secretaria de Administração, o cargo de Técnico de Administração, Classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga decorrente da dispensa de **ALDA GONÇALVES GLAGAU**.

Admitir **LUIZ CARLOS CAPOCCI**, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **SORAYA BARUKI KASSAR SIVIERI**, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga decorrente da dispensa de **AURORA AUGUSTA ZULIN CACCIA**.

Admitir **VANI TEREZINHA DE FREITAS RANGEL**, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E :

Admitir **CLEOMAR DE BARROS CAVALCANTE** para exercer o cargo de Motorista, classe A, referência 13, lotado na Secretaria de Administração, em vaga decorrente da dispensa de **Josue Ramos Leite Mendes**.

Admitir **FRANCISCO DUARTE DE BARROS** para exercer o cargo de Motorista, classe A, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Administração, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir **VANDERLEI ABADIO BARBOSA** para exercer o cargo de Artífice de Mecânica, classe A, referência 21, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Administração, em vaga decorrente da dispensa de **SINALDO NUNES LOPES**.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ARIETE BARRETO DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível III, Matrícula nº 103815-0, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Vergelino Mateus de Oliveira", com sede no município de Rio Verde de Mato Grosso, com validade a partir de 28 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3480, de 27 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/03318/86).

Designar **CELINA FLÁVIA DIAS**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 124.702-6, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Brasilina Ferraz Mantero", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 21 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/02869/86).

Designar **EDNA SPINDOLA BARBOSA VERÃO**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível II, Matrícula nº 102.939-8, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Brasilina Ferraz Mantero", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 21 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/02869/86).

Designar **ESTELA MARIS CARMES CRISTALDO**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 122.091-8, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Prof. Ulisses Serra", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 21 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/03203/86).

Designar **EDEMAR RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "General Malan", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 13 de janeiro de 1986, em vaga decorrente da dispensa de Marli da Conceição Silva Yamura. (Processo nº 13/001666/86).

Designar **IVONE APARECIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 406569-7, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Profª Clarice Bondon dos Santos", no município de Coxim, com validade a partir de 28 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3477, de 27 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/03316/86).

Designar **LAILA TOUFIC BARUKI**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível I, Matrícula nº 106.481-9, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Coração de Maria", com sede no município de Campo Grande, em vaga decorrente da dispensa de Celina Flávia Dias. (Processo nº 13/03198/86).

Designar **MARIA AIDA FRANCO FLORES**, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-B, Níveis V-V, Matrículas nºs 108.555-6 e 110.480-2, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Amélio de Carvalho Bais", com sede no município de Campo Grande, em vaga decorrente da dispensa de Berenice Aparecida Moreira Ferreira. (Processo nº 13/02870/86).

Designar **MARA ELIZETE EBERHART**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível II, Matrícula nº 121578-7, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Hilda de Souza Ferreira", com sede no município de Campo Grande, em vaga prevista no Decreto nº 3469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/02871/86).

Designar **MARIA DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 107.591-8, para exercer a função

gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 21 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/03199/86).

Designar **MARIA SUKLY OLIVER**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 411.046-3, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Prof. Ulisses Serra", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 21 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/03203/86).

Designar **MIRIAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível I, Matrícula nº 106.930-6, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Flavina Maria da Silva", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 21 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/03418/86).

Designar **PAULO ESTEVÃO ARÉVALO**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 107.059-2, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Flavina Maria da Silva", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 21 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/03418/86).

Designar **TEREZINHA MATHILDE DE CAMPOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível II, Matrícula nº 107.968-9, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 21 de fevereiro de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/03199/86).

Designar **WILMA CORRÊA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 125770-6, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª Grau "Profª Hilda de Souza Ferreira", com sede no município de Campo Grande, em vaga prevista no Decreto nº 3469, de 21 de fevereiro de 1986. (Processo nº 13/02871/86).

Conceder aposentadoria a **EMÍLIA INSAERLDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, matrícula nº 102.585-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro na alínea "b" do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1981, combinado com a alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 372, de 10 de junho de 1983, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424, de 12 de dezembro de 1983, com proventos correspondentes ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/04761/85).

Autorizar o afastamento para mandato eletivo do servidor **ADILSON GOMES NETTO**, matrícula nº 104.171-1, ocupante do cargo de Professor Leigo, Classe C, referência 15, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, com fundamento no artigo 75, item XXII, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/24161/85).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1767, DE 03 DE MARÇO DE 1986, PAG. 26
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **IZABEL MONEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível III, Matrícula nº 103097-4, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Castelo"

Branco", com sede no município de Bela Vista, com validade a partir de 20 de janeiro de 1986, em vaga decorrente da dispensa de Antonia Cristiana Loureiro Laranjeira. (Processo nº 13/00547/86).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DECRETO DE 26.02.86, PUBLICADO NO D.O. Nº 1.765, DE 27.02.86, P.11.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1.986

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, OSVALDO FERREIRA DUTRA, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde com validade a contar de 27 de fevereiro de 1.986.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DECRETO DE 26.02.86, PUBLICADO NO D.O. Nº 1.765, DE 27.02.86, P.10.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1.986

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, EUNICE DE MELO ROCHA, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, com validade a contar de 12 de fevereiro de 1.986.

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 01 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar MARCOS MIRANDA FERRO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe de Agência Fazendária, símbolo DAI-4, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986, lotado na Agência de Mundo Novo-MS, área da 12ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Mundo Novo-MS.

Determinar a JOSÉ CARLOS USSUI, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro da 10ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Coxim-MS, símbolo DAI-3, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986.

Designar MARCOS MIRANDA FERRO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Supervisor de Fazenda, símbolo DAI-3, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986, lotando-o na 12ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Mundo Novo-MS.

Remover, a pedido, EDSON HIROCHI KANDA, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, dos Postos Fiscais do âmbito da 8ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Naviraí-MS, para os Postos Fiscais do âmbito da 12ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Mundo Novo-MS.

Remover, a pedido, DIOGO LOZANO JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, dos Postos Fiscais do âmbito da 12ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Mundo Novo-MS, para os Postos Fiscais do âmbito da 8ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Naviraí-MS.

RESOLUÇÃO/SEF DE 03 DE ABRIL DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, NELSON MITIO NAKAMURA, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 13ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS, para a SubAgência de Culturama-MS, área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS.

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 03 de abril de 1986.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 29 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1971 a 28 de fevereiro de 1981, a VALMIR DOMINGOS TEIXEIRA, matrícula nº 107.834-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/00982/86).

Conceder Licença Especial de 18 (dezoito) meses, relativamente aos decênios aquisitivos de 01 de março de 1955 a 28 de fevereiro de 1965, 01 de março de 1965 a 28 de fevereiro de 1975 e de 01 de março de 1975 a 31 de março de 1985, a LEODORGINA PEREIRA, matrícula nº 113.892-8, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/00490/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de julho de 1975 a 30 de junho de 1985, a JANETE GONÇALVES DE PAULA, matrícula nº 105.581-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/21431/85).

Conceder Licença Especial de 12 (doze) meses, relativamente aos decênios aquisitivos de 14 de fevereiro de 1966 a 13 de fevereiro de 1976 e de 14 de fevereiro de 1976 a 02 de março de 1986, a FRANCISCO LEITE SÁ, matrícula nº 106.631-5, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 30, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 03/922/86 e 03/921/86).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 310, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1.980, A:

- Processo nº 06/20.618/85 - MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, de 505 (quinhentos e cinco) dias, referente ao período de 02 de março de 1.971 a 18 de julho de 1.972, prestados à Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso - ACARMAT, e de 1.238 (hum mil, duzentos e trinta e oito) dias, referentes ao período de 11 de agosto de 1.972 a 31 de dezembro de 1.975, prestados a Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso-CODEMAT, perfazendo um total de 1.743 (hum mil, setecentos e quarenta e três) dias.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 76, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1.980, COMBINADO COM O INCISO I, DO ARTIGO 19, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980, A:

- Processo nº 13/20610/85 - ERNESTINA APARECIDA GIANANTI GRUBERT, lotada na Secretaria de Educação, de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) dias, prestados à Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, como Professora, e de 214 (duzentos e quatorze) dias, prestados à União, como Professora, referente ao período de 01 de agosto de 1.963 a 01 de março de 1.964, na matrícula nº 119.647-2.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Anular o Despacho do Superintendente do Pessoal Civil, publicado no Diário Oficial nº 1.066, de 02 de maio de 1.983, à página 06, na parte que averbou 241 (duzentos e quarenta e um) dias de serviços prestados pelo servidor NILO PEREIRA ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao período de 12 de abril de 1947 a 10 de dezembro de 1.947. (Processo nº 03/070/86).

Anular o Despacho do Superintendente do Pessoal Civil, publicado no Diário Oficial nº 1.067, de 03 de maio de 1.983, à página 08, na parte que averbou 5.487 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete) dias de serviços prestados pelo servidor NILO PEREIRA à Empresas Privadas. (03/070/86).

Secretaria de Justiça

PORTARIA/PAJ, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

A PROCURADORA-CHEFE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, modificada pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

Designar a Dra. KATIA MARIA SOUZA CARDOSO, Defensora Pública de 1ª Entrância, símbolo DP-23, do Quadro da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Comarca de Bonito-MS, para promover a defesa do acusado Edilberto Gomes da Silva, autos nº 29/85, na Comarca de Porto Murtinho-MS.

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 31 DE MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução/SSP/MS de 13 de março de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.778 de 18 de março de 1984, na parte que designou AURÉLIO ARAÚJO SILVEIRA, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, para exercer a Função Gratificada de Titular da Delegacia Municipal de Polícia de Porto Murtinho/MS, símbolo FGPC-4. De forma que onde constou: "Na vaga decorrente da dispensa de JORCY BARBOSA DE OLIVEIRA", Conste: "Na vaga decorrente da dispensa de JOSÉ ROBERTO DOMINGOS".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar LICÍNIO MOREIRA DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, classe B, referência 41, lotado no Gabinete do Secretário - Grupo Operações Especiais, para exercer suas funções como Delegado Especial, podendo proceder inquéritos policiais, realizar barreiras, investigações, requisitar auxílio e apoio Policial Civil e Militar, e se necessário, deslocar-se para qualquer região do Estado, praticando todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 19 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar MILTON CEZE DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro Efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Médico-Legista, classe A, referência 44, na Delegacia Regional de Nova Andradina.

Lotar JOSÉ MARCOS LEÃO, pertencente ao Quadro Efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Médico-Legista, classe A, referência 44, na Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã.

Secretaria de Educação

PORTARIA/DA/SE DE 02 DE ABRIL DE 1.986

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão, subdividida em 04 (quatro) Grupos, que procederá o inventário físico e financeiro do Patrimônio existente nas Escolas Estaduais jurisdicionadas às Agências Regionais de Educação de Aquidauana, Corumbá, Dourados, Nova Andradina e Ponta Porã e respectivas Agências, no período de 07/04/86 a 01/12/86.

Designar MANOEL VARGAS DA FONSECA, Assistente de Administração, classe A, referência 25, para presidir a Comissão de que trata o artigo 19 e ANDRÉ LUIZ HERCULANO DA COSTA, Agente Administrativo, classe A, referência 14, WAGNER DA SILVA DIACÓPULOS, CAI-3, Assistente III, ROBERTO AFONSO NETO, Agente Administrativo, classe A, referência 14 e WANDERLI ALVES, Assistente de Administração, classe A, referência 25, para coordenarem os trabalhos de cada um dos Grupos, que constituem a referida Comissão.

Administração Indireta

Secretaria de Administração PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL/DG/Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, aos servidores que completaram o interstício em 31 de dezembro de 1985, nas classes e referências abaixo relacionadas, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 1.874 de 01 de dezembro de 1982, combinados com os artigos 24, 25 e 26 do Decreto nº 1.434 de 28 de dezembro de 1981;

Nome	Cargo	Classe/Ref. para	Classe/Ref.
Adélia de Oliveira Lata	Ag. Adm.	A-108	A-109
Aldemir Silva Almeida	Ass. Adm.	A-114	A-115
Álvaro Cardoso de Ávila	Ass. Adm.	A-114	A-115
Ana Maria Pereira Luiz	Atendente	A-105	A-106
Antônio Eduardo F. de Souza	Ass. Adm.	A-114	A-115
Arilda Angerames Vargas	Psicólogo	A-121	A-122
Djane Marina B. da Silva	Ag. Adm.	B-110	B-111

Dolorita Alves Pereira	Ag.Adm.	A-108	A-109
Domingos Sávio Amorim	Ass.Adm.	A-114	A-115
Edson Avenir Honorato	Ag.Adm.	A-108	A-109
Eli Fernandes Romeiro	Ag.Adm.	A-108	A-109
Estevão Antonio Petrallas	Ass.Adm.	A-114	A-115
Fátima de Jesus D.Silveira	Tec.Cont.	A-114	A-115
Gaudêncio Alarcom Campos	Ag.Adm.	A-108	A-109
Gilmar Oliveira Barros	Ass.Adm.	A-114	A-115
Gilmar Rodrigues de Queiroz	Ag.Adm.	A-108	A-109
Ibrahim Elias Bacha Neto	Ass.Adm.	A-114	A-115
Ildemar da Maia Juracy	Ass.Adm.	B-116	B-117
Iran Curvo de Barros	Médico	B-120	B-121
Ivan Siqueira de Barros	Médico	B-120	B-121
Janete Botelho Batista	Ag.Adm.	B-110	B-111
Jayme S.dos Santos Júnior	Ag.Adm.	A-108	A-109
João Batista R. de Lima	Ag.Adm.	A-108	A-109
José Carlos S. Nunes	Ass.Adm.	B-116	B-117
José Luiz da Costa	Médico	B-120	B-121
João Paulo N. Monteiro	Ass.Adm.	A-114	A-115
Josselem Resstel Escórcio	Farmacêut.	A-122	A-123
Luiz Rodrigues Miranda	Ag.Adm.	A-108	A-109
Luzia Timóteo da Silva	Ag.Adm.	A-108	A-109
Manoel Celso de Siqueira	Tec.Cont.	A-114	A-115
Marcondes Moreira de Souza	Médico	B-120	B-121
Maria Angela M.de Oliveira	Ass.Adm.	A-114	A-115
Maria Virgínia C.Rosa Pires	Ass.Adm.	C-119	C-120
Marlene Fátima de Lima	Ass.Adm.	A-114	A-115
Mauro R. de Barros Wanderley	Médico	A-118	A-119
Mirian Maluly	Ass.Adm.	A-114	A-115
Mirian Pires	Ass.Adm.	A-114	A-115
Odila Carrara	Ag.Adm.	A-108	A-109
Pedro Barbosa de Jesus	Motorista	A-108	A-109
Ramona de Fátima A. da Silva	Ag.Adm.	A-108	A-109
Rosana Rosa de Rezende	Ass.Adm.	B-116	B-117
Sônia Regina da Silva	Ass.Adm.	A-114	A-115
Vania Aparecida C. Del Preto	Ag.Adm.	A-108	A-109
Vicente R.Severo Filho	Motorista	B-109	B-110
Walter Ferreira da Moura	Economista	A-123	A-124
Wladimir Gomes F. da Luna	Ass.Adm.	A-114	A-115
Augusto dos Miltos	Ass.Adm.	A-114	A-115
Idelzuite Mattos Maropa	Ag.Adm.	A-108	A-109

PORTARIA/PREVISUL/DC/Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional, aos servidores que completaram o interstício em 30 de junho de 1985, nas classes e referências abaixo relacionadas, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 1.874 de 01 de dezembro de 1982, combinados com os artigos 24, 25 e 26 do Decreto nº 1.434 de 28 de dezembro de 1981;

Nome	Cargo	Classe/Ref. para	Classe/Ref.
Alfredo Ioshimitsu Asato	Médico	A-118	A-119
Douglas Chinen	Médico	A-118	A-119
Edson de Arruda Alves	Médico	A-118	A-119
Jeanete A.F. Hayashida	Médico	A-118	A-119
João Argeu de A. e Silva	Médico	A-118	A-119
Kátia Dutra do S. de A.Alves	Médico	A-118	A-119
Oreste Bentos Cunha	Médico	A-118	A-119
Wellington P. C. da Mandonça	Médico	A-118	A-119
Willian Ernesto P. Rodrigues	Médico	A-118	A-119
Jayme Valladares Novaes	Odontólogo	A-118	A-119

Miguel Assis-Saucia	Odontólogo	A-118	A-119
Alair Corrêa	Economista	B-126	B-127
Tereza F.B.T.D. Pardigão	Ass.Social	B-124	B-125
Geraldo da Rosa Proença	Ass.Adm.	A-114	A-115
Heitor Rocha da Silva	Ass.Adm.	A-114	A-115
Antonio Irineu Braga	Ass.Adm.	B-117	B-118
Antonio Rajori da Motta	Ass.Adm.	B-117	B-118
Vilson de Freitas Almeida	Ass.Adm.	B-117	B-118
Amarildo A. Primo da Luz	Ag.Adm.	A-108	A-109
Maria Dorizelva Souza Ferro	Ag.Adm.	A-108	A-109
Rubens Carlos Maria	Vigia	A-104	A-105
Maria de Fátima Araújo	Ass.Adm.	A-114	A-115

Secretaria de Justiça DSP

PORTARIA DSP/86 de 02 de abril de 1986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a ARGEMIRO ANDRADE ALVES, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe B, Referência 110, lotado Estabelecimento Penal de Ponta Porã-EPPP, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, com fundamento nos Artigos 24, Item I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, e 49, Item I, do Decreto nº 1434, de 28 de dezembro de 1981, a contar de 24 de março de 1986.

Conceder a EDMUNDO BELO ESPINA, ocupante do Cargo de Oficial de Segurança, Classe C, Referência 118, lotado no Instituto Penal de Campo Grande-IPCG, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, com fundamento nos Artigos 24, Item I, da Lei nº 274, de 24 de outubro de 1981, e 49, Item I, do Decreto nº 1434, de 28 de dezembro de 1981, a contar de 31 de março de 1986.

Secretaria do Agricultura e Pecuária

IAGRO

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 02 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Aplicar a pena de 30 (trinta) dias de Suspensão ao servidor - JAIPE GONÇALVES DE MORAIS, ocupante do cargo de Médico-Veterinário, referência 122-A, do Quadro de Pessoal do IAGRO, lotado no Escritório Regional em Paranaíba-MS., e por conveniência do serviço, convertê-la em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, devendo o mesmo permanecer em serviço, com fundamento no Art. 234, Inciso II, e Art. 237, parágrafo 3º, por ter infringido ao disposto no Inciso VI do Art. 227 e Incisos III, XII e XVII do Art.228, todos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (processo nº 06/20.257/86).

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 03 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, MARIO MÁRCIO MALDONADO KATURCHI, Economista, referência 122-A, do Quadro de Pessoal do IAGRO; com validade a contar de 01 de abril de 1986.

O IMPULSO PARA UM NOVO BRASIL ESTÁ NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Muitas mudanças têm acontecido ultimamente em nosso País.

Existe hoje no Brasil uma nova maneira de se colocar. Uma nova forma de ver e trabalhar a realidade — tanto a nível interno como externo.

Tudo isso implica em muita energia. E é o Servidor Público que recicla e canaliza essa força, para que cada gesto possa se concretizar neste novo Brasil.

Na verdade, é o trabalho do Servidor Público, com o apoio de todos nós, que fará o nosso País partir para sua definitiva postura democrática.



OS CINCO PONTOS

- LIBERDADE
- DESENVOLVIMENTO
- OPÇÃO SOCIAL
- IDENTIDADE CULTURAL
- SOBERANIA E INDEPENDÊNCIA



**MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO**
Presidente José Sarney

Parte II

Poder Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ATO Nº 054/86-PRES.

Admitir MARIA PAULA CACERES para exercer o cargo de Agente de Recepção, símbolo PLAL-2, classe A, referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de abril de 1986.

ATO Nº 055/86-PRES.

Admitir ARNALDO BENICIO DA SILVA para exercer o cargo de Atendente Legislativo, símbolo PLAT-1, classe A, referência 26, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274,

de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de abril de 1986.

ATO Nº 056/86-PRES.

Admitir ANTONIA MERCADO para exercer o cargo de Agente Legislativo, símbolo PLAL-3, classe A, referência 23 do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de março de 1986.

ATO Nº 057/86-PRES.

Admitir MONICA NOGUEIRA PORTO para exercer o cargo de Agente Legislativo, símbolo PLAL-3, classe A, referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de Abril de 1986.

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 1088/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E:

Conceder a ELVIRA VALENTINA CALHÃO E SILVA, matrícula nº 05.0256.3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código TCAD-601, referência 14, classe A, lotada na Inspetoria Geral de Controle Externo, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 10 de outubro de 1985, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público estadual, com fundamento no artigo 156, inciso IX, combinado com o artigo 163 parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980. (Processos TC/MS 0246/86 - 0908/84 - 1703/84).

PORTARIA Nº 1089/86

Autorizar a averbação para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, de 880 (oitocentos e oitenta) dias de servi-

ço público prestado à Prefeitura Municipal de NIOAQUE-MS, referente ao período de 15.04.69 a 15.09.71, pelo servidor HELDER RODRIGUES BARÊA, matrícula nº 08.0005.1, ocupante do cargo de Perito de Auditoria e Controle, código TCAC-401, classe A, referência 51, lotado na Assessoria Técnica, com fundamento no artigo 76, inciso I da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980. (Proc. TC/MS. 8343/85).

PORTARIA Nº 1090/86

Dispensar, PÚBLIO ADRIANO QUEIROZ SIGARINI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código TCAD-601, referência 14, classe A, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1091/86

Dispensar, FÁTIMA APARECIDA DA SILVA SILVESTRE, ocupante do cargo de Telefonista, código TCAD-607, classe A, referência 09, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1092/86

Dispensar, AGGEU VALVERDE FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código TCAD-601, referência 14, classe A, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Parte III

Poder Judiciário

Em 01.04.86, as matérias do Poder Judiciário- Parte III do Diário Oficial de MS- passaram a ser publicadas em caderno próprio.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/86

TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O: Contratação de uma firma (Revendedor Autorizado com preços de Tabela Nacional), para o fornecimento de peças para recuperação de Bombas Injetoras Bosch, destinadas aos veículos e máquinas desta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 14 de abril de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 03 de abril de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/86

CONCORRÊNCIA

O B J E T O : *Aquisição de carne de 2ª (segunda) sem osso (fresca), charque empacotado e frangos, para esta Prefeitura.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 18 de abril de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 03 de abril de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA

Secretário da Administração

Presidente - CPL

PORTARIA NÚMERO 850, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNI

CIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRI

BUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor EDSON MACIEL DE SOUZA, Assistente Administrativo II Padrão E, lotado na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, licença para prestação de serviço militar obrigatório, nos termos do artigo 472 da Consolidação das Leis Trabalhistas, a partir do dia 22 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 851, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

CONCEDER ao servidor ANTONIO MARILSO ANGELO, Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, licença para prestação de serviço militar obrigatório, nos termos do artigo 472 da Consolidação das Leis Trabalhistas, a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 852, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido IBRAHIM EMILIO SADDI das funções de Agente Administrativo II Padrão I, lotado na Secretaria Municipal da Administração, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 853, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS das funções de Assistente Administrativo I Padrão C, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 14 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 854, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR MAURÍCIO PAULINO DA SILVA FILHO das funções de Ajudante de Manutenção Predial I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 14 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 855, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR JUSSARA RODRIGUES DE ALMEIDA das funções de Professor PB-02, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 17 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 856, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido ANGELICA DALVA M. CARVALHO das funções de Professor PA-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 18 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 857, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR CLEMENTE MARIANO PEREIRA das funções de Vigia Padrão A, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 18 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 858, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido MARCUS VINÍCIUS CONÇALVES das funções de Assistente Administrativo II Padrão E, lotado na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 19 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 859, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido PEDRO PAULO DE OLIVEIRA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 20 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 860, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido JOSÉ APRIGIO DE JESUS RIBEIRO das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 24 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 861, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR LENICE GARCIA BRANDÃO AIDAR NASCIMENTO das funções de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 24 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 862, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR MARIA APARECIDA SILVEIRA RIBEIRO das funções de Técnico de Saúde III Padrão G, lotada na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 24 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 863, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 24 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 864, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR ADILSON SOARES das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 25 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 865, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR CLAUDIA TRINDADE C. NANTES das funções de Psicólogo Padrão L, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 25 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 866, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR WALTER CRIVELARI GUILHERME das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 25 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 867, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR JOSÉ B. SOBRINHO DA SILVA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 25 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 868, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA das funções de Assistente Administrativo I Padrão C, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 25 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 869, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR ADRIANA DE SOUZA COMES das funções de Secretária II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 28 de fevereiro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 870, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR ELIA CUSTODIO NOGUEIRA BENITES das funções de Assistente Administrativo II Padrão E, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 871, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido PAULO SERGIO REBELO das funções de Fiscal I Padrão F, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 06 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 872, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR ERIVALDO DE OLIVEIRA RIOS das funções de Fiscal I Padrão F, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 06 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 873, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido JOSÉ CANDIDO DA SILVA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 06 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 874, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR CLOVES BARROS CAVALCANTE das funções de Motorista II Padrão D, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 875, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido FRANCISCO SILVEIRA das funções de Ajudante de Serviços Gerais Padrão A, lotado na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 10 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 876, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR OSORIO RODRIGUES MIRANDA das funções de Fiscal II Padrão H, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 10 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 877, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR MARCIA HELENA SOUZA OLIVEIRA das funções de Assistente Administrativo I Padrão C, lotada no Gabinete do Prefeito, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 10 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 878, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR SANDRA REGINA BERTOCINI BASTOS das funções de Tecnólogo Padrão J, lotada na Secretaria Municipal das Obras Públicas, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 879, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR VANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA das funções de Assistente Administrativo II Padrão E, lotada na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 880, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido RONALDO HERCULANO COSTA das funções de Fiscal I Padrão F, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 881, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR DUCASTEL GUTTERRES NETO das funções de Motorista I Padrão C, lotado na Secretaria Municipal da Administração, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 882, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido, do 2º Contrato AVANIR E SILVA DE FARIAS PEREIRA das funções de Professor PA-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 883, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR a pedido MARIA ZILDA SILVA FALCÃO das funções de Ajudante de Serviços Gerais Padrão A, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 884, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

REVOGAR a partir de 07 de março do corrente ano, a Portaria nº 1.234/85, na parte referente ao servidor OTOLINO RODRIGUES MACHADO, a Função Gratificada correspondente ao símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico.

PORTARIA NÚMERO 885, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

REVOGAR a Portaria nº 1.450, de 11 de julho de 1985, na parte referente ao servidor NEYE SALEM, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, a Função Gratificada símbolo FG-2, a partir de 18 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 886, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

RECONDUZIR JURANDYR MARTINS ABRÃO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Paisagismo símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, à função de Engenheiro Referência 23, a partir de 18 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 887, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

ELEVAR por acesso aos padrões indicados, os professores abaixo relacionados, de acordo com os artigos 5º e 8º, parágrafos 1º e 2º do Decreto número 5.270, de 11 de novembro de 1985, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Professor PA-03

Vera Lúcia Espindola

Professor PB-03

Elza Maria Verlangieri Loschi

Alice Ferreira de Lima

Especialista de Educação ES-03

Iana Maria Maia Antunes

PORTARIA NÚMERO 888, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

1 - DESIGNAR PAULINA MARY BARBOSA DE FIGUEIREDO, Adjunto Padrão J, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal símbolo CC-4, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858, de 13 de novembro de 1979, a partir de 10 de março do corrente ano.

2 - REVOGAR a Portaria nº 1.227/85, na parte referente à servidora supracitada.

PORTARIA NÚMERO 889, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

1 - DESIGNAR MARIA DONATO BARRETO, Agente Administrativo II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-1, a partir de 10 de março do corrente ano.

2 - REVOGAR a Portaria nº 1.227/85, na parte referente à servidora supracitada.

PORTARIA NÚMERO 890, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

1 - DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS MACEDO MOREIRA, Agente Administrativo II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-2, a partir de 10 de março do corrente ano.

2 - REVOGAR a Portaria nº 1.227/85, na parte referente à servidora supracitada.

PORTARIA NÚMERO 891, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DESIGNAR EDILCE CORREA DE ALMEIDA FRAZÃO, Agente Administrativo II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-3, a partir de 10 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 892, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DESIGNAR ARLEY RIBEIRO, Adjunto Padrão J, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-1, a partir de 01 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 893, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

TORNAR sem efeito a ascensão funcional das professoras a seguir indicadas, constantes da Portaria nº 173, de 28 de fevereiro de 1986.

Professor PA-01

Maria Neli Barbosa Fernandes

Leticia Belita da Conceição e Silva

Durvalina Queiroz Ribeiro

PORTARIA NÚMERO 894, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

ELEVAR por acesso aos padrões indicados, os professores abaixo relacionados, de acordo com os artigos 5º e 8º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto número 5.270, de 11 de novembro de 1985, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Professor PB-02

Kellerman Luiz Figueiredo

Professor PB-03

Sergio Ferreira Calheiros

Vilma Fernandes Barreto Sampaio

Sandra Maria Karnopp Plentz

Carlos Henrique Grincevicus

Carlos Nei da Silva

Carolina Monteiro Santae

Especialista de Educação EE-2

Antonio José dos Santos

Especialista de Educação ES-2

Maria Cordeiro Costa

Elza Aparecida Marquetti Gonçalves

PORTARIA NÚMERO 895, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

REVOGAR a Portaria nº 1.312, de 11 de julho

lho de 1985, na parte referente ao servidor REINALDO DE ASSIS ESPINDO LA, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, da Função Gratificada símbolo FG-1, a partir de 12 de março do corrente ano. PORTARIA NÚMERO 896, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

1 - DESIGNAR ALMIR DE JESUS MOURA, Agente Administrativo II Padrão I, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-1, a partir de 12 de março do corrente ano.

2 - REVOGAR a Portaria nº 1.577/85. PORTARIA NÚMERO 897, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DESIGNAR IONE TORRACA GORDIN GOMES, Agente Administrativo II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-1, a partir de 12 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 898, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DISPENSAR CARLOS NOBREGA DE FREITAS das funções de Gerente de Areas UAS-10, lotado na Unidade de Administração do Subprojeto de Campo Grande-UAS, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de março de 1986.

PORTARIA NÚMERO 899, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

ADMITIR CARLOS NOBREGA DE FREITAS para exercer as funções de Economista Padrão M, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de março de 1986, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 900, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

DESIGNAR CARLOS NOBREGA DE FREITAS, Econo

mista II Padrão M, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo símbolo CC-2, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858, de 13 de novembro de 1979, a partir de 01 de março do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DECRETO Nº 407

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária SONIA MARIA ROCHA, do cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-6, a partir de 19 de abril de 1.986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições do seu cargo,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 801

ADMITIR LUZIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer as funções de Contínuo, Referência 10, lotada nesta Casa de Leis, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 19 de abril de 1.986, com jornada de seis(06) horas.

PORTARIA Nº 802

ADMITIR ELISABETE SUSI TASHIRO MAIER, para exercer as funções de Contínuo, Referência 10, lotada nesta Casa de Leis, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 19 de abril de 1.986, com jornada de seis(06) horas.

Publicações a Pedido

AVISOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE - MS.

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Será realizada eleição no dia 06 de Julho de 1986, na sede desta entidade, sita à Rua Maracaju nº 878, nesta Capital, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição em contra-se afixado na sede desta entidade.

Campo Grande-MS., 03 de abril de 1986.

ASSER BONFIM DE BARROS

Diretor Presidente -

(Se. do Trabalho)

SINDICATO RURAL DE MACARAJU

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Será realizada eleições, nos dias 07 de julho de 1986, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 07:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso, Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Maracaju-MS, 02 de abril de 1986

(a) MARIO ANIZ
Presidente

(GR. 24416-Cz\$ 200,00-1)

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade, que perdi o bloco de Notas Fiscais de Produtor, numeradas do nº 1409891 ao nº 1409900, fornecido a meu pedido pela Exatoria das Renditas Estaduais de Indápolis(MS). Declaro mais que, as notas de número 1409898, 1409899 e 1409900 não foram utilizadas por mim, isto é, se encontravam "EM BRANCO", quando o bloco foi perdido.

Indápolis(MS), 28 de fevereiro de 1986

(a) Mário Matsunaga

Insc. Estadual nº 28.030050314

(GR. 25141-Cz\$ 180,00-1p.14.03-2p.24.03 e 3p. 04.04-1)

DECLARAÇÃO

O SR. PEDRO PLÍNIO VIEIRA MARQUES, domiciliado nesta cidade, declara que perdeu um bloco de notas de produtor rural cadastro C.P.R.A.28.021.00532-2, notas números 069961 a 069980. Para fins de direito faz a presente publicação. Campo Grande-MS., 02.04.86.
(GR. 25421-Cz\$ 180,00-1p.04.04 - 2p.14.04 e 3p. 24.04-1)

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL DE PRECISA-ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

SÓCIOS: NADIR DIAS DE ALMEIDA BREDÁ, brasileira, casada, administradora residente e domiciliada nesta cidade, à rua Maracaju, nº 375, Casa 04, portadora da CI/RG nº 861.887-SSP/PR e CIC 436.876.601-68, e JORGE NEZ RALA SEBA, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Maracaju, nº 375, casa 05, portador da CI/RG nº 064.684-SSP/MT e CIC nº 051.431.101-06. A sociedade terá a denominação social de PRECISA-ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, tendo sua sede social à Rua Dom Aquino, nº 1354, 6º andar, sala 66, nesta cidade de Campo Grande-MS podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. A sociedade será por tempo indeterminado. A sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de prestação de serviços de: administração, organização, assessoria e planejamento de Empresas Públicas e Privadas. O Capital social inteiramente subscrito será de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente. Os sócios elegem o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.
(GR. 25424-Cz\$ 220,00-1)

ADENDO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CORPAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E PATRIMÔNIO

A Associação Recreativa Corpal foi fundada no dia 18 de janeiro de 1986, com sede e foro nesta cidade de Dourados-MS., tendo por objetivo a promoção e difusão de atividades sociais, culturais, recreativas, cívicas e principalmente esportiva.

CAPÍTULO II - A Associação Recreativa Corpal criou, na data de sua fundação, a equipe de Futebol Amador, sob o mesmo nome, tendo sido organizado de acordo com o que determina a Lei nº 6251 de 08 de outubro de 1975 - regulamentada pelo Decreto Lei nº 80.228 de 20 de agosto de 1977 e nº 82.877 de 18 de dezembro de 1978.

Art. 1º - É dever da Associação filiar-se a entidades do desporto na área do município, a quem reconhece como única dirigente em sua jurisdição; e na área estadual as Federações respectivas.

Art. 2º - A Associação é obrigada a cumprir e fazer cumprir os regulamentos, deliberações, portarias, etc., do CND, CBF CRD e demais entidades a que estiver filiada, principalmente à L.E.D.A.

CAPÍTULO III - DAS CORES, DISTINTIVOS, UNIFORMES, DURAÇÃO FINS E PATRIMÔNIO

Vigora neste capítulo todas as cláusulas e artigos do Estatuto Social de fundação da Associação, que se encontra registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o nº 10.285, no livro APJ-4 e nº 1.514, de 07 de março de 1986, cuja cópia integral o presente adendo.

Dourados, 25 de março de 1986

(a) José Luiz Martins - Presidente

(GR. 25405-Cz\$ 340,00-1)